

PARECER N° , DE 2015

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o  
Ofício “S” nº 72, de 2015, que  
“Submete à apreciação do Senado  
Federal, com fundamento no art. 1º, §  
2º, da Lei nº 11.372, de 28 de  
novembro de 2006, combinado com o  
inciso II, do art. 130-A da Constituição  
Federal, o nome do senhor FÁBIO  
GEORGE CRUZ DA NÓBREGA,  
membro do Ministério Público  
Federal, para compor o Conselho  
Nacional do Ministério Público.”

A Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de junho de  
2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 72, de 2015,  
opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor FÁBIO  
GEORGE CRUZ DA NÓBREGA, para exercer o cargo de  
Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos  
do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, com 23 votos  
favoráveis e 3 votos contrários.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA, RELATOR